



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00154/2014)

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=3aa93a63-fb40-4b40-a3a2-2f6d3e20d8bd

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: São José da Coroa Grande/PE
Endereço: Pç. Constadina Gomes
Bairro: Centro
Telefone: (081) 3688-1242
E-mail: corprev@gsnhaooeste.com.br
Representante legal: Eliana Marques Gomes
CPF: 153.408.214-04
Cargo: Profa
E-mail: gprofatormarq@gsnha.com.br

CNPJ: 10.111.631/0001-33
CEP: 55565-00
Fax: (081) 3688-1242

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA
Endereço: R. Julio Balb
Bairro: centro
Telefone: (081) 3688-1242
E-mail: corprev@gsnhaooeste.com.br
Representante legal: Luiz Antonio Trigueiro da Costa
CPF: 889.585.734-81
Cargo: Gerente
E-mail: corprev@hohmail.com

CNPJ: 07.750.726/0001-29
CEP: 55565-00
Fax:

Complemento: do Previdencia
Data início da gestão: 15/04/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 711 de 03/10/2005 e em conformidade com as cláusulas e condições anexas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José da Coroa Grande do montante de R\$ 56.420,82 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio da previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Relatório Administrativo Consolidado do Parcelamento - RACP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de São José da Coroa Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvada o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 56.420,82 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) será pago em 30 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.880,69 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) abarcadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.880,69 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 30/03/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nos datas fixadas, atualizadas conforme o método determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto ao parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial do débito, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Município da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulada desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e recolhidos de jure legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de consolidação e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Art 57, §5, Lei 7.112/05.

Parágrafo primeiro - As parcelas em dívida determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumuladas desde o mês de consolidação dos débitos até o mês anterior ao de vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e recolhidos de jure legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês de consolidação até o mês anterior ao de vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00154/2014)



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesso em: <https://eic.tribe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDocumento=3aa93a63-fb40-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd>

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor devido até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulada desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua operação e atualização de parcelas simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulada desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento a multa de 2,00% (dois por cento).

Clausula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não; ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidendo sobre a remuneração dos servidores ativos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor do acordo com o caput da Clausula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Clausula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o presente parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Clausula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Clausula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, eligem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São José da Coroa Grande - PE / 14/02/2014

Eliana Brito Gomes
Município de São José da Coroa Grande

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
Luiz Antonio Trigueiro da Costa

Testemunhas:

Cristiano Jose Ximenes Neto
Secretaria de Administração
CPF: 008.280.714-14
RG: 95893

Glécia Maria da Silva
Assist. Administrativo e Financeiro
CPF: 246.550.114-63
RG: 26263

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00154/2014)



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd


DECLARAÇÃO

Elano Bezerra Gomes, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 00154/2014, firmado entre o/a São José da Coroa Grande e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE nº 14072014, foi publicado em 14.02.2014 no

- Jornal
- Jornal
- Diário Oficial nº _____ Edição nº _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente

São José da Coroa Grande, 14.02.2014


Elano Bezerra Gomes
Prefeito



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

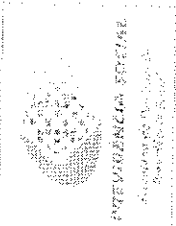
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 10.311.531/0001-31 Número do acordo: 001542014
 Ente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP Data de consolidação do Termo: 31/03/2014
 Título: Consolidação 14-12-10-2013 e 01/2014 Data de assinatura do Termo: 14/02/2014
 Lei autorizativa do parcelamento: 711 de 08/10/2015 Data do vencimento da 1ª: 31/03/2014

2. RESULTADO DA RUBRICA
 Rubrica: Contribuição Patrocinada
 Competência: Início: 11/2013 Fim: 01/2014 Quantidade de Parcelas: 10
 Diferença apurada: 54.428,89 Diferença apurada atualizada: 58.420,92
 Valor da parcela na data de consolidação: 5.842,09
 ---Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %
 ---Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples
 ---Critérios de atualização das parcelas vendidas:
 Índice: IPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICES/ VARIAÇÃO/ A	ATUALIZAÇÃO JUROS PERCEB	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2013	12.307,46	0,84	100,00	260,68	741,84	13.309,98
12/2013	10.347,78	0,72	85,10	174,13	708,80	11.230,69
01/2014	19.845,70	0,72	121,77	197,70	302,92	20.346,39
01/2014	12.089,95	1,00	0,00	0,00	201,33	12.291,28
TOTAL:	54.589,89		155,87	630,51	1.952,89	60.172,17






DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP


4. ASSINATURAS


ENTE: Prefeitura Municipal de São José de Coroa Grande / PE - 10.111.631/0001-31
Representante Legal: 163.402.214-04 - Edmar Brito de Gomes


UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE COROAS GRANDES - 07.735.720/0001-26
Representante Legal: 030.565.764-61 - Luiz Antonio Trigueiro da Costa

TESTEMUNHAS:


Nome: Cristiano José Menezes Nobis
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 030.263.714-14


Assinatura:
Data: 26/02/2014


Assinatura:
Data: 26/02/2014


Nome: Gilcélia Maria de Sousa
Cargo: Assin. Administrativa C.F. 19.10.00
CPF: 248.355.114-53





COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=3aa93a63-fba0-4ba0-a3a2-2f6d3e20d8bd

I. Identificação do ente

Ente da Federação: São José da Coroa Grande	UF: PE	CPF: 10.111.631/0001-31
Responsor: P5 Constantino Gomes	CPF: 55909-500	
Data e Hora da emissão: 14/02/2014 09:24		

COMPETÊNCIAS: DE NOVEMBRO/2013 A DEZEMBRO/2013

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Novembro	Dezembro
Do Ente, relativo aos servidores ativos civis	643.398,64	1.288.744,37
Do Ente, relativo aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
De servidores ativos civis	643.398,64	1.288.744,37
De inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Do Ente, relativo aos servidores ativos civis	90.075,81	180.444,21
Do Ente, relativo aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
De servidores ativos civis	90.075,81	180.444,21
De inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Do Ente, relativo aos servidores ativos civis	6.934,80	3.668,80
De servidores ativos civis	0,00	0,00
De inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	153.414,86	313.937,29
--	------------	------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No. da Parcela	Novembro Valor	Data Acordo	No. da Parcela	Dezembro Valor

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	
	Novembro	Dezembro

7. Observação
Dezembro inclui 13 Salário. Por erro de processamento, os recolhimentos foram realizados a menor do que o previsto pelas novas alíquotas de 17por cento, aplicáveis desde Nov2013. As diferenças são constantes do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívidas MPAS CADPREV N 00154/2014

8. Certificado
Certifico, para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora o valor de (R\$ 467.452,15) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aporte de responsabilidade com o demonstrativo anexo, cujos documentos probatórios encontram-se arquivados neste ente.

Data: 20/02/2014

9. Nome do representante legal pelo Ente: Eliana Buarque Gomes		
CPF: 152.488.214-04	Emprego do Cargo: Prefeito	
E-mail: prefeiturascg@link.com.br		
Assinatura:		

II. Identificação da Unidade Gestora	
Nome da Unidade Gestora de RPS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	CPF: 07.730.726/0001-29



Declaro: R Julio Belo

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Novembro	Dezembro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, civis ou temporários	0,00	0,00
De servidores ativos civis, em auxílio administrativo ou outros afastamentos, cedidos ou emprestados	0,00	0,00
Das atividades essenciais	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, civis ou temporários	0,00	0,00
De servidores ativos civis, em auxílio administrativo ou outros afastamentos, cedidos ou emprestados	0,00	0,00
Das atividades e parâmetros	0,00	0,00

Total	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------

3. Observações

4. Certificado da Unidade Gestora
 Declaro para os devidos fins, que esta Unidade Gestora reconhece a responsabilidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as informações do site federativo, bem como o recolhimento das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrolamos as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou emprestados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 02/02/2014

5. Nome do representante legal pela Unidade Gestora: Luiz Antonio Trigueiro da Costa

Carimbo de Previdência	Assinatura do cargo: Gerente	
CPF: 869.595.734-91	E-mail: corprev@tcepe.com	Telefone: (081) 36881242

Assinatura:



COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. Identificação do ente

Unidade Federativa: São José do Coroa Grande	UF: PE	CNPJ: 10.111.631/0001-31
Endereço: Pq Constantino Gomes	CEP: 55565-550	
Data e Hora de envio: 11/11/2013 13:53		

COMPETÊNCIAS: DE SETEMBRO/2013 A OUTUBRO/2013

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativo aos servidores ativos civis	652.718,35	650.768,57
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
De servidores ativos civis	652.718,35	650.768,57
De inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	91.380,57	91.107,67
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
De servidores ativos civis	91.380,57	91.107,67
De inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativas aos servidores ativos civis	4.439,55	4.499,45
De servidores ativos civis	0,00	0,00
De inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	158.540,09	158.192,89
---	-------------------	-------------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No. da Parcela	Setembro Valor	Data Acordo	No. da Parcela	Outubro Valor

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	
	Setembro	Outubro

7. Observação

8. Certificado
 Certifico que o Acórdão nº 101, de 10 de outubro de 2013, determinou a Unidade Gestora a pagar o valor de R\$ 316.732,91 (trezentos e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) em favor do Município de São José do Coroa Grande, em cumprimento de suas obrigações previdenciárias, bem como parcela de crédito de parcelamento e aportes, por conformidade com o disposto no art. 109, inciso III, do Estatuto Orgânico do Município de São José do Coroa Grande, e no art. 109, inciso III, do Estatuto Orgânico do Município de São José do Coroa Grande.

10/11/2013

9. Nome do representante legal pelo Ente: Eliana Buarque Gomes		
Cargo: Representante da Câmara - Prefeito		
CPF: 153.408.214-04	E-mail: profeturasjcg@sjlink.com.br	Telefone: (081) 36881242

11. Identificação da Unidade Gestora	
Nome da Unidade Gestora do RPPS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO COROA GRANDE	CNPJ: 07.730.726/0001-29
Endereço: R. Julio Belo	



1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, militares ou honorários	0,00	0,00
De servidores ativos civis, militares ou honorários em caráter de substituição, cedidos ou encasilhados	0,00	0,00
De motiva e pensões	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETENCIAS	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, militares ou honorários	0,00	0,00
De servidores ativos civis, militares ou honorários em caráter de substituição, cedidos ou encasilhados	0,00	0,00
De motiva e pensões	0,00	0,00

Total	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------

3. Observações

4. Certificado da Unidade Gestora
 Declaram para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu as respectivas informações de folha pagadas previdenciárias, das contribuições e aportes em conformidade com as informações de não federativo apuradas através do recolhimento das contribuições de sua responsabilidade, bem como a retenção as contribuições devidas pelos servidores ativos ou honorários, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 10/11/2014

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Luiz Antonio Trigueiro da Costa

CPF: de Previdência	Emprego/ cargo: Gerente	
CPF: 869.595.734-91	E-mail: corprevia@hotmail.com	Telefone: (081) 36881242

Assinatura:


COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO
I. Identificação do ente

Ente da Federação: São José da Coroa Grande	UF: PE	CNPJ: 10.111.631/0001-31
Endereço: Pç Constantino Gomes	CEP: 55565-550	
Data e Hora do envio: 11/11/2013 13:53		

COMPETÊNCIAS: DE SETEMBRO/2013 A OUTUBRO/2013

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	652.718,35	650.768,57
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	652.718,35	650.768,57
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	91.380,57	91.107,67
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	91.380,57	91.107,67
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Do ente relativos aos servidores ativos civis	4.639,55	4.499,45
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	158.540,09	158.192,82
--	------------	------------

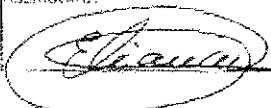
5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No. da Parcela	Setembro Valor	Data Acordo	No. da Parcela	Outubro Valor

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	
	Setembro	Outubro

7. Observação

8. Certificado
Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R\$ 316.732,91) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: 10/01/2014

9. Nome do representante legal pelo Ente: Eliana Buarque Gomes		
Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito	
CPF: 153.408.214-04	E-mail: prefeiturasjcg@sjlink.com.br	Telefone: (081) 36881242
Assinatura:		
		

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	CNPJ: 07.730.726/0001-29
Endereço: R Julio Belo	



1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Setembro	Outubro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	0,00	0,00
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

3. Observações

4. Certificado da Unidade Gestora
Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes as contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 10/01/2014

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Luiz Antonio Trigueiro da Costa		
Cargo: de Previdência	Complemento do Cargo: Gerente	
CPF: 869.595.734-91	E-mail: corprev@hotmail.com	Telefone: (081) 36881242
Assinatura:		
		



GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
 Município de São José do Cabo Grande

CNPJ: 07.730.735/0001-29

Endereço	R. João Belo
CEP	55565-02
Telefone	(081) 3688-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de São José do Cabo Grande
 CNPJ: 10.111.631/0001-31
 Endereço: R. Constantino Gomes
 CEP: 55565-01
 Telefone: (081) 3688-1242
 Forma de Pagamento: Transferência Bancária Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

26/07/2014
 Data

[Assinatura]
 Luciano Teodoro da Costa
 CPF: 589.585.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Paroquial
3. Data da Constituição do	13/03/2014
4. Data de Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	001
6. Valor da Parcela	R\$ 5.842,69
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 5.842,69

Observações:
 Parcela em vencimento em 30/03/2014.
 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/09/2014.

Autenticação Manual



10

GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - 10/2014	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande			
CNPJ: 07.730.720/0001-20			
Endereço	R. João Belin	1. Número do Arquivo	2014-14
CEP	55565-00	2. Rubrica do Arquivo	1400000
Telefone	(081) 3685-1242	3. Data em Consideração	15/02/2014
ENTE PÚBLICO PAGADOR		4. Data de Assinatura do Termo	24/02/2014
Nome	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande	5. Número da Parcela	001
CNPJ	10.111.621/0001-31	6. Valor da Parcela	
Endereço	Av. Constituinte Garibaldi	7. Município Alvorada	
CEP	55565-00	8. Bônus	
Telefone	(081) 3685-1242	9. Multa	
Formas de Pagamento	<input checked="" type="checkbox"/> Transferência Bancária	10. Total (Itens 7 x 8 x 9)	
RECEBIDO		Observações	
Recebemos da ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Formas de Pagamento".		Parcela com valor em R\$ 100,0000 Cálculo válido para pagamento até o dia 30/02/2014	
<p>24.02.2014 Data</p> <p><i>[Assinatura]</i> L. J. Antônio Triguero da Costa CPF: 880.596.734-91</p>		Autenticação Manual	

Emissão de comprovantes



Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - São José da Coroa Grande - PE
 CEP: 55565-000 - Fone: (081) 3685-1242
 E-mail: contabilidade@sjcog.pe.gov.br
 Site: www.sjcog.pe.gov.br



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
 Município de São José de Caroba - Grande

CNPJ: 07.730.726/0001-29

Endereço: R. João Belo

CEP: 55565-00

Telefone: (081) 3688-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de São José de Caroba - Grande

CNPJ: 10.111.831/0001-31

Endereço: R. Constantino Gomes

CEP: 55565-00

Telefone: (081) 3688-1242

Formas de Pagamento: Débito Bancário Depósito

RECIBO

Recebemos de ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios desoncos no campo "Forma de Pagamento".

26/02/2014
 Data

[Assinatura]
 Antônio Trigueiro da Costa
 CPF: 899.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data de Consolidação do	13/02/2014
4. Data de Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	001
6. Valor da Parcela	R\$ 5.642,69
7. Autuação Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 5.642,69

Observações:
 Parcela com vencimento em 30/03/2014.
 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/03/2014.

Autenticação Mecânica



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-20	
Endereço	R Julio Belo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3628-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Pç Constantino Gomes
CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3628-1242
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____/_____/_____ Data	_____ Luiz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	002
6. Valor da Parcela	
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	
Observações: Parcela com vencimento em 30/04/2014. Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/05/2014.	
Autenticação Mecânica _____	

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesso em: https://etecfcp.gov.br/ep/etecfcp/Doc/seam/Código.do_documento: 3aa93a63-fba0-4ba0-43a2-2f6d3e20d8bd



Nós plantamos para o futuro

CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-1ba0-4b10-a3a2-2f6d3e2048e4

RESOLUÇÃO TCE Nº 19/2014

ANEXO IV-A

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Prefeitura de São José da Coroa Grande

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (1)	RECOLHIDA	DATA DO VENCIMENTO ²	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹						
Janeiro (1)	645.135,64	70.964,92	70.964,92		70.964,92	10/02/2014	10/02/2014
Fevereiro (1)	702.919,35	77.321,13	77.321,13		77.321,13	10/03/2014	10/03/2014
Março	683.616,63	75.197,83	75.197,83		75.197,83	10/04/2014	10/04/2014
Abril	703.558,35	77.391,42	77.391,42		77.391,42	10/05/2014	12/05/2014
Maior	695.976,57	76.557,42	76.557,42		76.557,42	10/06/2014	10/06/2014
Junho	668.349,55	73.518,45	73.518,45		73.518,45	10/07/2014	10/07/2014
Juho	664.049,80	73.045,48	73.045,48		73.045,48	10/08/2014	08/08/2014
Agosto	663.225,54	72.954,81	72.954,81		72.954,81	10/09/2014	10/09/2014
Setembro	647.067,30	71.177,40	71.177,40		71.177,40	10/10/2014	10/10/2014
Outubro	639.944,78	70.393,93	70.393,93		70.393,93	10/11/2014	10/11/2014
Novembro	631.772,48	69.494,97	71.968,99		71.968,99	10/12/2014	09/01/2015
Dezembro	682.474,30	75.072,17	76.573,61		76.573,61	10/01/2015	13/01/2015
13.º Salário	609.082,10	66.999,03	68.899,39		68.899,39	10/01/2015	30/01/2015
TOTAL	8.637.172,39	950.088,96	955.964,78		955.964,78		04/02/2015

São José Coroa Grande, 01 de março de 2015.

Marcos Barbosa Teixeira
Gerente de Previdência do CORPREV.



Nós plantamos para o futuro

CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

RESOLUÇÃO TCE Nº 01/2014

ANEXO IV-B

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Prefeitura de São José da Coroa Grande

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ²	RECOLHIDA ³	DATA DO VENCIMENTO ⁴	DATA DO REPASSE
Janeiro	645.135,64	109.673,06	109.673,06	3.526,36	106.146,69	10/02/2014	10/02/2014
Fevereiro	702.919,35	119.496,29	119.496,29	3.797,64	115.698,65	10/03/2014	10/03/2014
Março	683.616,63	116.214,83	116.214,83	3.353,76	112.861,07	10/04/2014	10/04/2014
Abril	703.558,35	119.604,92	119.604,92	3.230,46	116.374,46	10/05/2014	12/05/2014
Mai	695.976,57	118.316,02	118.316,02	3.131,82	115.184,20	10/06/2014	10/06/2014 18/06/2014
Junho	668.349,55	113.619,42	113.619,42	3.033,16	110.586,24	10/07/2014	10/07/2014
Julho	664.049,80	112.888,47	112.888,47	3.008,52	109.879,95	10/08/2014	08/08/2014
Agosto	663.225,54	112.748,34	112.748,34	2.983,86	109.764,48	10/09/2014	10/09/2014
Setembro	647.067,30	110.001,44	110.001,44	13.671,88	96.329,56	10/10/2014	10/10/2014
Outubro	639.944,78	108.790,61	108.790,61	16.632,94	91.957,67	10/11/2014	10/11/2014
Novembro	631.772,48	107.401,32	107.991,65	90.818,89	17.172,76	10/12/2014	09/01/2015 30/01/2015
Dezembro	682.474,30	116.020,63	118.162,65	8.919,02	109.243,64	10/01/2015	13/01/2015 30/01/2015
13.º Salário	609.082,10	103.543,96	103.543,96	0,00	103.543,96	10/01/2015	04/02/2015
TOTAL	8.637.172,39	1.468.319,31	1.471.051,67	156.308,35	1.314.743,32		

São José Coroa Grande, 01 de março de 2015.

Marcos Barbosa Feixeira
Gerente de Previdência do CORPREV.



CR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de São José da Coroa Grande

CNPJ: 07.730.726/0001-29

Endereço: R. Julio Belo

CEP: 55565-000

Telefone: (081) 3668-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande

CNPJ: 10.111.631/0001-31

Endereço: Pç Constantino Gomes

CEP: 55565-000

Telefone: (081) 3668-1242

Formas de Pagamento: Transferência Bancária Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luiz Antonio Trigueiro da Costa
CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	001
6. Valor da Parcela	R\$ 5.64
7. Atualização Monetária	R\$ 4,2
8. Juros	R\$ 11,7
9. Multa	R\$ 11,7
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 5.91

Observações

Parcela com vencimento em 30/03/2014.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/04/2014.

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
Acessar em: <https://assessoria.fazenda.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba054b0-43a2-276d3e20d8bd

Glicélia Maria da Silva
Agente Administrativo
Matr. 2426
Prof. Mun. São José C. Grande/PE



10

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS		1. Número do Acordo	00154/2014
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29		2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patro
Endereço	R. Júlio Bello	3. Data da Consolidação do	13/02/2014
CEP	55565-00	4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
Telefone	(081) 3686-1242	5. Número da Parcela	001
ENTE PÚBLICO PAGADOR Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande CNPJ: 10.111.631/0001-31 Endereço: Pç Constantino Gomes CEP: 55565-00 Telefone: (081) 3686-1242 Formas de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito		6. Valor da Parcela	
		7. Atualização Monetária	
RECIBO Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento". 26.02.2014 Data Luz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.506.734-91		8. Juros	
		9. Multa	
Observações Parcela com vencimento em 30/03/2014 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/03/2014.		10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	
		Autenticação Mecânica	

Emissão de comprovantes

ENTRADA - BANCO DO BRASIL - 15/02/14
 VALOR TOTAL SEGUNDA VIA 0,0000
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DA CONTA CORRENTE PV CONTA CORRENTE

CLIENTE: BR S J CARACARA-PE 998
 AGENCIA: 0739-1 TORRÃO 1.302-7
 DATA DA TRANSFERENCIA 20140214
 NR. DOCUMENTO 443.630.069.014.1786
 VALOR TOTAL 0,0000

***** TRANSFERÊNCIA EFETUA
 CLIENTE: BR S J CARACARA-PE 998
 AGENCIA: 0739-1 TORRÃO 1.302-7
 NR. DOCUMENTO 443.630.069.014.1786
 NR. AUTENTICAÇÃO 6.026.766.342.103.870

Glicélia Marta da Silva
 Diretora Administrativa
 Matrícula: 21263
 Pref. Mun. São José C. Grande/PE



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29	
Endereço:	R Julio Belo
CEP:	55665-000
Telefone:	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Rq Constantino Gomes
CEP:	55665-000
Telefone:	(081) 3688-1242
Formas de Pagamento: <input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito	
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
Data	_____
	Luiz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.596.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	302
6. Valor da Parcela	R\$
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$
Observações Parcela com vencimento em 30/04/2014. Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/05/2014.	

Autenticação Mecânica _____

[bb.com.br]

<https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=c22e91049f2c>



Emissão de comprovantes

30/05/2014 10:08:13

30/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 10000000
 VALOR DE R\$ 14.766,41
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EM G J C GRANDE-PE PPM
 AGENCIA: 0710-2 CONTA: 2.901-7

DATA DE TRANSFERENCIA: 30/05/2014
 NR. DOCUMENTO: 660.710.000.014.766
 VALOR TOTAL: 6.077,75

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: C P FELIX MUN G J C GRANDE
 AGENCIA: 0710-2 CONTA: 14.766-4
 NR. DOCUMENTO: 660.710.000.002.901

NR. AUTENTICAÇÃO: E.79J.TAS.90S.ELE.5AB

Transação efetuada com sucesso por J81090e2 CICERO SERGIO DE LIMA

Glicélia Maria da Silva
 Agente de Atendimento
 Matrícula: 20263
 Prof. Mte. São José C. Grandjean



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesse em: https://atce.fce.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=3aa93a63-fba0-4ba0-a3a2-276c0e92048d

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.728/0001-29	
Endereço	R Julio Bolo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande	
CNPJ: 10.111.631/0001-31	
Endereço: Pç Constantino Gomes	
CEP: 55565-000	
Telefone: (081) 3688-1242	
Formas de Pagamento: <input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito	
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data	_____ Luiz Antonio Togueiro da Costa CPF: 869.595.734-81

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data de Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número de Parcela	003
6. Valor da Parcela	R\$ 5,88
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 5,88
Observações Parcela com vencimento em 30/05/2014 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/05/2014.	
Autenticação Mecânica	

[bb.com.br]

<https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=c22c910e92048d>



Emissão de comprovantes

30/05/2014 10:05:24

30/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 10101104
 00100010 - SEQUENCIAL VIA - 0004
 COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA
 DE CONTA CORRENTE IV CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM S J O GRANDE-PE FPM
 AGENCIA: 0110-0 CONTA: 21601-7
 DATA DA TRANSFERÊNCIA: 30/05/2014
 NR. DOCUMENTO: 860.710.000.014.046
 VALOR TOTAL: 5.887,01

***** TRANSFERIDO PARA: *****
 CLIENTE: D Y PAV MIN S J O GRANDE
 AGENCIA: 0110-0 CONTA: 14.168-0
 NR. DOCUMENTO: 001.010.000.002.961
 VALOR AUTENTICADO: 2.497.467.168.030.062

Transação efetuada com sucesso por JB109062 CICERO SERGIO DE LIMA.

Glicelia Maria da Silva
 Agência de Atendimento
 Municipal de São José da Coroa Grande



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande
CNPJ: 07.730.726/0001-29

Endereço: R Júlio Belo
 CEP: 55665-000
 Telefone: (081) 3688-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR:
 Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
 CNPJ: 10.111.631/0001-31
 Endereço: Pç Constantino Gomes
 CEP: 55565-000
 Telefone: (081) 3688-1242
 Formas de Pagamento: Transferência Bancária Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

 Data

 Luiz Antonio Triguero da Costa
 CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	004
6. Valor da Parcela	R\$ 6.000,00
7. Atualização Monetária	R\$ 100,00
8. Juros	R\$ 100,00
9. Multa	R\$ 100,00
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.200,00

Observações:
 Parcela com vencimento em 30/06/2014.
 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/07/2014.

Autenticação Mecânica _____

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
 Acesse em: <https://brasil.gov.br/sistema-doc-seum> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4bb0-b3a2-2f6d3e20d8bd

Glicélia Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande



Emissão de comprovantes

25/07/2014 10:46:58

25/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 0000104
011000710 - SEGUNDA VIA - 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

DESTAQUE: BPPB S J C O 1190
AGENCIA: 0710-E CONTA: 16.294-9

DATA DA TRANSFERENCIA 25/07/2014
NR. DOCUMENTO 600.710.000.014.769
VALOR TOTAL R.279,31

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: O P PERV MM S J C GRANDE
AGENCIA: 0710-E CONTA: 14.768-0
NR. DOCUMENTO 600.710.000.014.298
NR. AUTENTICACAO R.384.111.003.000.298

Transação efetuada com sucesso por: J8101900 ELIANAI BUARQUE GOMES.

Glicélia Maria da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 20283
Pref. Mun. São José C. Grande/PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesse em: <https://brasil.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4ba0-af3a2-2f6d3e20d8bd

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29	
Endereço	R Julio Belo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Rç Constantino Gomes
CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transfêrencia Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data	_____ Luz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	005
6. Valor da Parcela	R\$ 6.094
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.094

Observações
 Parcela com vencimento em 30/07/2014
 Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/07/2014

Autenticação Mecânica

Glicélia Maria da Silva
 Agente Administrativa
 Matrícula: 20281
 Prof. Mair, São José C. Grande/PE



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de São José da Coroa Grande
CNPJ: 07.730.726/0001-29

Endereço: R. Julio Balo
CEP: 55565-000
Telefone: (081) 3688-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ: 10.111.631/0001-31
Endereço: Pç Constantino Gomes
CEP: 55565-000
Telefone: (081) 3688-1242
Formas de Pagamento: Transferência Bancária Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Luiz Antonio Trigueiro da Costa
CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	006
6. Valor da Parcela	R\$ 6.169,00
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.169,00

Observações
Parcela com vencimento em 30/08/2014.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/08/2014.

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
Acesse em: <https://e-gestao.pe.gov.br/ajuda/ajudaDoc.seam?codigoDoc=documento:3aa93a63-fba0-41b10-a3a2-2f6d3e20d8bd>

Glicélia Maria da Silva
Agente Administrativo
Município de São José da Coroa Grande
Prof. Mar. São José C. Graciano



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
 Acesse em: https://receita.economia.gov.br/epb/validarDoc.seam?codigo_documento=3aa93a63-fbaf-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29	
Endereço	R. Juão Belo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Pç Constantina Gomes
CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebermos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data	_____ Luiz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.596.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	007
6. Valor da Parcela	R\$ 6.235
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.235
Observações Parcela com vencimento em 30/09/2014. Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/09/2014.	
Autenticação Mecânica _____	

Glicélia Maria da Silve
 Agente Administrativo
 Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande



GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de São José da Coroa Grande
CNPJ: 07.730.726/0001-29

Endereço: R Julio Belo
CEP: 55565-000
Telefone: (081) 3688-1242

ENTE PÚBLICO PAGADOR
Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ: 10.111.631/0001-31
Endereço: Pç Constantino Gomes
CEP: 55565-000
Telefone: (081) 3688-1242
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Formas de Pagamento".

Data: _____ Luiz Antonio Trigueiro da Costa
CPF: 866.895.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	008
6. Valor da Parcela	R\$ 6,30
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6,30

Observações
Parcela com vencimento em 30/10/2014.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/10/2014.

Autenticação Mecânica _____

Documento Assinado Digitalmente por JAZIEL GONCALVES LAGES
 Acesso em: https://sede.tcepe.gov.br/2014/validaDoc.seam?codigo_documento:3aa93a63-fb90-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

Glicilia Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesse em: https://efed.tce.pe.gov.br/gpp/vantaliaDoc.seam?codigo_documento:3aa93a63-fb30-b010-a3a2-2f6d3e20d8bd

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29	
Endereço	R Julio Belo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Pç Constantino Gomes
CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data	_____ Luiz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 858.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	009
6. Valor da Parcela	R\$ 6.390,00
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.390,00
Observações Parcela com vencimento em 30/11/2014. Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/11/2014.	
Autenticação Mecânica _____	

Glicélia Maria da Silva
 Assessoria Jurídica
 Matrícula: 20253
 Prof. Mair São José C. Grande/PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
 Acesso em: http://sistemas.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam?codigo_documento=3aa93a65-fb30-44b0-a3a2-2f6d3e20d8bd

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande CNPJ: 07.730.726/0001-29	
Endereço	R Julio Belo
CEP	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Pç Constantino Gomes
CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data	_____ Luiz Antonio Trigueiro da Costa CPF: 869.595.734-91

1. Número do Acordo	00154/2014
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	13/02/2014
4. Data da Assinatura do Termo	14/02/2014
5. Número da Parcela	010
6. Valor da Parcela	R\$ 6.477
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 6.477

Observações:
Parcela com vencimento em 30/12/2014
Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/12/2014.

Autenticação Mecânica

Glicelle Maria da Silva
 Agente Administrativo
 Matr. 141-20233
 Pref. Mun. São José C. Grande/PE



Emissão de comprovantes

24/07/2014 11:39:04

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

24/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:36:02
071000710 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF S J C G IPTU
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 16.294-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/07/2014
NR. DOCUMENTO 660.710.000.014.758
VALOR TOTAL 939,92
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: C F PREV MUN S J C GRANDE
AGENCIA: 0710-2 CONTA: 14.768-0
NR. DOCUMENTO 660.710.000.016.294
=====

NR.AUTENTLORCAO 2.755.C8D.C89.6E1.40C

Transação efetuada com sucesso por: J8101900 ELIANA BUARQUE GOMES.

Glicelia Maria da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 26500
Prof. Mun. São José C. Grande/PE



Emissão de comprovantes

25/07/2014 10:46:56

25/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:46:56
 071000710 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF S J O G IPTU
 AGENCIA: 0710-2 CONTA: 16.294-0

DATA DA TRANSFERENCIA 25/07/2014
 NR. DOCUMENTO 660.710.000.014.708
 VALOR TOTAL 6.276,31

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: C F PREV MUN S J C GRANDE
 AGENCIA: 0710-2 CONTA: 14.768-0

NR. DOCUMENTO 660.710.000.016.204

NR.AUTENTICACAO F.76A.11E.D83.080.27E

Transação efetuada com sucesso por: J8101900 ELIANAI BUARQUE GOMES.

Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93ae63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

Glicélia Maria da Silva
 Agência: São José do Bonito
 Matr. nº: 20283
 Pref. Mun. São José C. Grande/PE



CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:3aa93a63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd>

RESOLUÇÃO TCE Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, EXERCÍCIO DE 2014.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Fundo Previdenciário do Município de São José da
Coroa Grande - CORPREV

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 837, de 15/08/2013:

Servidores Ativos:	11,00 %
Inativos e Pensionistas:	11,00 %
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):	17,00 % (1)
Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):	0%

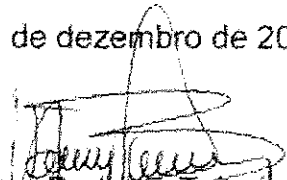
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):
dia 10

Declaramos para os devidos fins que o Fundo de Previdência do Município não possui no exercício de 2014, quadro próprio de pessoal, resultando inexistência de informações acerca de:

- CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS PENSIONISTAS - ANEXO IV-A
- CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ANEXO IV-B
- COMPROMISSO ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ANEXO IV-C
- COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA EVENTUAL - ANEXO IV-D

Nas páginas a seguir, informamos os valores dos repasses da Prefeitura Municipal ao RPPS.

São José Coroa Grande, 31 de dezembro de 2014.


Marcos Barbosa Teixeira
Gerente de Previdência do CORPREV.

Glicéia Maria da Silva
Assessoria Jurídica
31 de dezembro de 2014
Prof.ª Mônica José L. Guimarães



CORPREV			
FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE			
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS AO RPPS			
ENTE PAGADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE			
CNPJ: 10.111.631/0001-31			
COMPETÊNCIA:	13º SALARIO / 2014	DATA VENC	10/01/2015
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFETIVOS:		RS	609.062,10
DISCRIMINAÇÃO			VALOR RS
VALOR DEVIDO - PREFEITURA			
PARCELA SERVIDORES	438		66.999,03
PARCELA PATRONAL / ENTE			103.543,96
SOMA			170.542,99
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE			
Salário Família			-
Salário Maternidade			-
Auxílio Doença			-
TOTAL DEDUÇÕES			-
ADICIONAIS POR ATRASOS			
Multa		2,000000%	3.410,86
Juros		1,000000%	1.351,42
Correção Monetária - INPC		0,620000%	837,88
TOTAL ADICIONAIS			5.600,16
PAGAMENTOS			
Pagamento efetuado em	30/01/2015	SERV	36.740,83
Pagamento efetuado em	04/02/2015	SERV	32.110,07
Pagamento efetuado em	04/02/2015	PATR	91.659,67
Calculo válido para pagamento até	28/02/2015		15.622,58
Forma de Pagamento			
Data de Quitação			
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DR, conforme documentos			
Responsavel pelo RPPS			
<i>Arduiz M. de Sousa</i>		26.02.2014	
Nome			
CPF 240.358.114-53			



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
 CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00876/2015)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São José da Coroa Grande/PE	CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	Pç Constantino Gomes	CEP:	55665-000
Bairro:	Centro	Fax:	(081) 3668-1242
Telefone:	(081) 3668-1242	Complemento:	
E-mail:	corprev@gusmaoceleite.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Elianaí Buarque Gomes		
CPF:	153.468.214-04		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	profeiturassjcg@sjlink.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DA COROA	CNPJ:	07.730.726/0001-29
Endereço:	R Julio Belo	CEP:	55665-000
Bairro:	centro	Fax:	
Telefone:	(081) 3688-1242	Complemento:	de Previdência
E-mail:	corprev@gusmaoceleite.com.br	Data início da gestão:	26/12/2014
Representante legal:	Marcos Barbosa Teixeira		
CPF:	588.712.174-20		
Cargo:	Gerente		
E-mail:	corprev@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 711, de 03/10/2005 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE a CREDOR (juntamente ao DEVEDOR Municípios de São José da Coroa Grande) da quantia de R\$ 404.506,13 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e seis reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São José da Coroa Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 404.506,13 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e seis reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.741,77 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.741,77 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), vencerá em 30/12/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Art 81 da Lei 711, de 03/10/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00876/2015)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE


O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

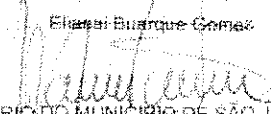
Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São José da Coroa Grande - PE / 30/11/2015



Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande
Eliana Buarque Gomes


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
Marcos Barbosa Teixeira

Testemunhas:



Cristiano José Ximenes Nole
Secretário de Administração
CPF: 008.260.714-14
RG: 99893



Glicélia Maria da Silva
Ass. Adm. Financeiro
CPF: 248.358.114-83
RG: 20263

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00876/2015)



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONCALVES LAGES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epy/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93ae63-fba0-4bd0-a3a2-2f6d3e20d8bd

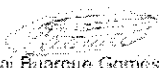
DECLARAÇÃO

Eltonai Buarque Gomes, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00876/2015, firmado entre o(a) São José da Coroa Grande e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE em 30/11/2015, foi publicado em 30/11/2015 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____ de _____ de _____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma à presente.

São José da Coroa Grande, 30/11/2015


Eltonai Buarque Gomes
Prefeito



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.111.631/0001-91 Número do acordo: 00876/2015 Data de consolidação do Termo: 30/11/2015
 Ente: Prefeitura Municipal de São José de Bonfima Grande PE Data de assinatura do Termo: 30/11/2015
 Título: Consolidação 07 a 10/2014 Lei autorizativa do parcelamento: 711 de 02/10/2005 Data de vencimento da 1ª: 30/12/2015

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patroal
 Competência: Inicial: 07/2015 Final: 10/2015 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 387.920,54 Diferença apurada atualizada: 404.506,13
 Valor da parcela na data de consolidação: 6.741,77

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACAO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERCENTUAL	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
07/2015	72.428,63	0,58	1,54	1.115,42	3,00	2.206,35	1.448,59	77.189,99	
08/2015	108.350,96	0,26	1,28	1.389,69	2,00	2.215,01	2.187,02	145.152,08	
09/2015	106.567,05	0,51	0,77	1.183,95	1,00	1.071,76	2.127,14	110.324,91	
10/2015	99.782,89	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,96	101.720,55	
TOTAL:	387.920,54			3.334,06		5.493,12	7.758,41	404.506,13	

01/12/15 10:43 AM



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

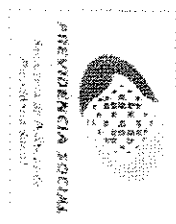
4. ASSINATURAS

ENTE:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande / PE - 10.111.631/0001-31		
Representante Legal:	153.405.214-04 - Emanoel Buarque Gomes	Data:	30/11/15
UMIDADE GESTORA:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - 07.730.226/0001-29	Assinatura:	
Representante Legal:	588.712.174-20 - Marcos Barbosa Teixeira	Data:	30/11/15
TESTEMUNHAS:		Assinatura:	
		Nome:	Cristiano José Xerxes Lima
		Cargo:	Secretário de Administração
		CPF:	005.260.714-14
		Nome:	Orlando W. de Silva
		Cargo:	Ass. Adm. Financeiro
		CPF:	248.358.114-53



Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL GONSALVES LAGES
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa93a63-fba0-4ba0-a3a2-2f6d3e20d8bd

GR PARCEL		Guia de Reconhecimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS do Município de São José da Coroa Grande		CNPJ: 07.750.726/001-29	
Endereço	R. Julio Bero	Endereço	R. João Gomes
CPF	55565-000	CPF	55565-000
Telefone	(081) 3688-1242	Telefone	(081) 3688-1242
Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande		Nome: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande	
CNPJ: 10.111.631/0001-31		CNPJ: 10.111.631/0001-31	
Endereço: R. Constantino Gomes		Endereço: R. Constantino Gomes	
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito		Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito	
RECIBO			
Recabamos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima idêntificado os pagamentos descritos nesta Guia de Reconhecimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
Data		Marcos Barbosa Teixeira CPF: 888.712.174-26	
1. Número do Acordo		00876/2015	
2. Rubrica do Acordo		Contribuição Patronal	
3. Data da Consolidação do		30/11/2015	
4. Data da Assinatura do Termo		30/11/2015	
5. Número da Parcela		001	
5. Valor da Parcela		R\$ 5.741,77	
7. Anulação Monetária			
8. Juros			
9. Multa			
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)		R\$ 5.741,77	
Observações			
Parcela com vencimento em 30/12/2015. Cálculos válidos para pagamento até o dia 30/11/2015.			
Autenticação Mecânica		1ª Via	



MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SP/PS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVICO PUBLICO - D/RR/SP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
São José da Costa Grande	PE	10.111.031/0001-31	NÃO	JUL/AGO - 2015	01/12/2015 11:06:32

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, acima tratado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no ordeno DIPR - Consistência e Caráter Condutiva, exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:

ITEM	PLANO	COMPETENCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regra de Batimento 01a	Previdenciário	JUL	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores cobrados pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CAOPREV.	Ativa
Regra de Batimento 01b	Previdenciário	AGO	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores cobrados pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela alíquota cadastrada no CAOPREV.	Ativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Eventualmentes, a favor das providências ser obtidos por meio de telefone (81) 2021-5725 ou do email sp@ps.previdencia.gov.br.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DATA DE ENVIO
São José da Capanga Grande	PE	16.114.631/0001-31	PREVIDENCIÁRIA	JUL/AGO - 2015	01/02/2015 11:06:32

FOLHAS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO		COMP.	ALIQ. (%)	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
1	DO ENTE ("saltoemf") - 763874606	JUL	17,30	759.638,49	129.121,03	56.691,40	72.429,63	IRREGULAR
		AGO	17,30	752.764,13	127.969,90	0,00	127.969,90	IRREGULAR
					DIFERENÇA A REGULARIZAR			
							JUL	72.429,63
							AGO	127.969,90

PARCELAMENTOS									
COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO	
3									

Assinado



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande / PE	CNPJ:	10.111.631/0001-31
Endereço:	R. Constantino Gomes	Complemento:	SN
Bairro:	Carriço	CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242	Fax:	(081) 3688-1242
E-mail:	corprew@guimaneleite.com.br		
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	Eliana Araújo Gomes	CPF:	153.408.214-04
Cargo:	Prefeita	Complemento do Cargo:	
E-mail:	prefeikaras@sjc.com.br	Data Inicio de Gestão:	01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	CNPJ:	07.730.728/0001-29
Endereço:	R. João Belo	Complemento:	19
Bairro:	Centro	CEP:	55565-000
Telefone:	(081) 3688-1242	Fax:	
E-mail:	corprew@guimaneleite.com.br		
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	Marcos Barbosa Teixeira	CPF:	588.712.174-20
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	de Previdência
Telefone:	(081) 3688-1242	Fax:	
E-mail:	corprew@honorail.com	Data Inicio de Gestão:	28/12/2014
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	Marcos Barbosa Teixeira	CPF:	588.712.174-20
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	de Previdência
Telefone:	(081) 3688-1242	Fax:	
E-mail:	corprew@honorail.com	Data Inicio de Gestão:	28/12/2014
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Marcos Barbosa Teixeira	CPF:	588.712.174-20
Telefone:	(081) 3688-1242	Fax:	
E-mail:	corprew@honorail.com		



7. DEMONSTRATIVO - RECURSOS APLICADOS	
Exercício:	2015
Gestão:	Proença
Entidade Credenciada:	
CNPJ da Entidade Credenciada:	

7.1. DEMONSTRATIVO - OPERAÇÕES COM TÍTULOS DO TN NO BIMESTRE	
Não existe Operação com Títulos do TN neste bimestre	

7.2. DEMONSTRATIVO - CARTERA	
-------------------------------------	--

Aplicação Nº:	001		
Segmento:	Dispos bilidades Financeiras		
Saldo:	0.667,03		

Aplicação Nº:	002		
Segmento:	Renda Fixa		
Data da Posição Atual:	31/09/2015	Tipo de Ativo:	FI 100% Títulos FN - Art. 7º, I, "b"

Instituição Financeira:	BR GESTAO DE RECURSOS - DISTR TIT VAL MOBIL SA	CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.830/0001-69
Fundo:	BB PREVID RE IRF M	CNPJ do Fundo:	07.111.384/0001-69
Quantidade de Cotas:	667.899,302650000000	Valor Atual da Cota:	3,2591267490
Índice de Referência:	IMA	Valor Total Atual:	2.241.918,43

Patrimônio Líquido do Fundo:	2.265.197.929,41	% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,10%
% dos Recursos do RPPS:	20,77%		

Aplicação Nº:	003		
Segmento:	Renda Fixa		
Data da Posição Atual:	31/09/2015	Tipo de Ativo:	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"

Instituição Financeira:	Banco do Brasil	CNPJ da Instituição Financeira:	30.922.930/0001-69
Fundo:	BB PREVID RE IMA-BSA TP	CNPJ do Fundo:	13.327.348/0001-73
Quantidade de Cotas:	640.038,41510200000	Valor Atual da Cota:	1,259395845
Índice de Referência:	IMA	Valor Total Atual:	1.259.958,45

Patrimônio Líquido do Fundo:	1.008.427.238,14	% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,13%
% dos Recursos do RPPS:	11,67%		





Aplicação Nº:	004						
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	F1 100% Titulos TN - Act. 7% L. 70*			
Data da Posição Atual:	31/06/2015						
Instituição Financeira:	BS GESTAO DE RECURSOS - DISTR TIT VAL MOBIL SA					CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BS PREVID RF IRF-FM1					CNPJ do Fundo:	11.328.882/0001-95
Quantidade de Cotas:	4.395.927,1815990000		Valor Atual da Cota:	1.747350907,0		Valor Total Atual:	2.439.174,45
Índice de Referência:	IMA						
Patrimônio Líquido do Fundo:	7.145.434.159,42					% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,93 %
% dos Recursos do RPPS:	22,59 %						
Aplicação Nº:	005						
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	F1 100% Titulos TN - Act. 7% L. 70*			
Data da Posição Atual:	31/06/2015						
Instituição Financeira:	BS GESTAO DE RECURSOS - DISTR TIT VAL MOBIL SA					CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BS Prev RF TP VII					CNPJ do Fundo:	19.523.305/0001-06
Quantidade de Cotas:	2.292.004,438530000		Valor Atual da Cota:	1.0289483160		Valor Total Atual:	2.406.252,41
Índice de Referência:	IMA						
Patrimônio Líquido do Fundo:	572.544.820,94					% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,42 %
% dos Recursos do RPPS:	22,28 %						
Aplicação Nº:	006						
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	F1 100% Titulos TN - Act. 7% L. 70*			
Data da Posição Atual:	31/06/2015						
Instituição Financeira:	BS GESTAO DE RECURSOS - DISTR TIT VAL MOBIL SA					CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BS Prev RF TP IX					CNPJ do Fundo:	28.734.937/0001-06
Quantidade de Cotas:	2.341.979,6537600000		Valor Atual da Cota:	1.0422876036		Valor Total Atual:	2.441.016,74
Índice de Referência:	IDKKA						
Patrimônio Líquido do Fundo:	572.544.620,94					% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,43 %
% dos Recursos do RPPS:	22,91 %						
Total de Aplicações no Bimestre:	10.788.319,50		Total de Disponibilidades Financeiras no Bimestre:	6.887,63		Total Geral:	10.795.207,13





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

Exercício: 2015 Bimestre: JUDAGO

ENTE

Nome: São José da Coroa Grande UF: PE CNPJ: 10.111.633/0001-31
 Endereço: Pq Constantino Gomes Complemento: SN
 Bairro: Centro CEP: 55505-400
 Telefone: (081) 3688-1242 E-mail: corprev@guasociedade.com.br
 Fax: (081) 3688-1242

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Etebari Bianquis Gomes CPF: 153.408.214-34
 Cargo: Prefeito Complemento do
 E-mail: zteleturasjsg@sl.nf.com.br Data Início de Gestão: 01/01/2013

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE CNPJ: 07.738.726/0001-29
 Endereço: R. Júlio Belo Complemento: 10
 Bairro: Centro CEP: 55505-000
 Telefone: (081) 3688-1242 E-mail: corprev@guasociedade.com.br
 Fax:

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Marcos Barbosa Teixeira CPF: 588.712.174-29
 Cargo: Gerente Complemento do da Previdência Data Início de Gestão: 20/12/2014
 Telefone: (081) 3688-1242 E-mail: corprev@hndma.com
 Fax:

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Marcos Barbosa Teixeira CPF: 588.712.174-20
 Telefone: (081) 3688-1242 E-mail: corprev@hndma.com
 Data de envio: 01/12/2015 [Retificação]





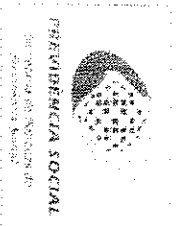
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
			JUL	AGO	JUL	AGO
São José da Coroa Grande	PE	10.111.631/0001-31	JUL	AGO	JUL	AGO
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			TOTAL DO RPPS		TOTAL DO RPPS	
			01/12/2015 11:06:32			
1 - BASES DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS RELATIVAS AS FOLHAS DO ENTE						
1.1 - Do ENTE ("patronal", relativa)						
a) Aos servidores		759.535,49		752.764,13	759.535,49	752.764,13
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00
c) Aos aposentados					0,00	0,00
d) Aos pensionistas					0,00	0,00
1.2 - Dos SERVIDORES		759.535,49		752.764,13	759.535,49	752.764,13
1.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
1.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO	
2.1 - Do ENTE ("patronal", relativa)							
a) Aos servidores	56.691,43				56.691,40	0,00	
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (auxílio-doença, salário-maternidade e outros)					0,00	0,00	
c) Aos aposentados					0,00	0,00	
d) Aos pensionistas					0,00	0,00	
2.2 - Dos SERVIDORES	83.548,90	82.804,05			83.548,90	82.804,05	
2.3 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00	
2.4 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00	
3 - DEDUÇÕES							
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE:		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

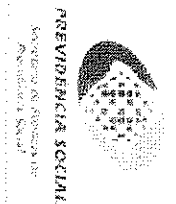
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
			JUL/AGO - 2015	AGO	07/12/2015 11:06:32	AGO
São José da Costa Rica	PE	10.111.631/0001-91	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TOTAL DO RPPS	0,00
			JUL	AGO	JUL	AGO
3 - DEDUÇÕES						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)			19.444,84		19.444,84	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:						
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)					0,00	0,00
b) Outros valores compensados					0,00	0,00

4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
4.1 - Aporte para Amortização Débito Anual					0,00	0,00
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira					0,00	0,00
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas					0,00	0,00
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios da responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00
4.5 - Outros aportes ou transferências					0,00	0,00

5 - PARCELAMENTOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
No Acordo	Data Acordo	Nº da Parcela			0,00	0,00

6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
6.1 - DA UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00





MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

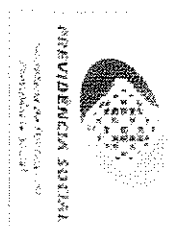
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
			JUL	AGO	JUL	AGO
São José da Cruz Grande	PE	10.114.631/0001-31	JULAGO - 2015		01/22/2015 11:06:32	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA			PLANO PREVIDENCIÁRIO		TOTAL DO RPPS	
6.1 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora						
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e saída-maternidade						
6.4 - Dos APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5 - Dos PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores					0,00	0,00
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora					0,00	0,00
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e saída-maternidade					0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS					0,00	0,00
7.5 - Dos PENSIONISTAS					0,00	0,00

8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
8.1 - Dos SERVIDORES	778.251,27	778.021,47			778.251,27	778.021,47
8.2 - Dos APOSENTADOS	187.453,38	187.453,38			187.453,38	187.453,38
8.3 - Dos PENSIONISTAS	9.456,00	9.456,00			9.456,00	9.456,00

9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
9.1 - SERVIDORES	423	421			423	421



MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
			JUL	AGO	JUL	AGO
São José da Coroa Grande	PE	10.111.631/0001-31	JUL	AGO	JUL	AGO
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		TOTAL DO RPPS	
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
9.1 - APOSENTADOS	83	83			83	83
9.3 - PENSIONISTAS	13	13			13	13
9.4 - DEPENDENTES					0	0

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
10 - INGRESSOS DE RECURSOS						
10.1 - Contribuições	140.240,30	82.804,05			140.240,30	82.804,05
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos					0,00	0,00
10.4 - Acrescentos legais ou contribuições	1.448,63	2.311,67			1.448,63	2.311,67
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados					0,00	0,00
10.6 - Recebimento de compensação financeira					0,00	0,00
10.7 - Receitas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	38.678,77	-78.861,94			38.678,77	-78.861,94
10.8 - Rendimentos demais ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas					0,00	0,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
11.1 - Aposentadoria	167.453,38	167.453,38			167.453,38	167.453,38
11.2 - Pensão por morte	9.456,00	9.456,00			9.456,00	9.456,00
11.3 - Auxílio Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00

02/12/15 09:13 -16



MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVICO PUBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMACOES PREVIDENCIARIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO	
			JUL	AGO	JUL	AGO
Sao Jose da Coroa Grande	PE	10.111.631.0001-31	PLANO PREVIDENCIARIO		PLANO FINANCEIRO	
			JUL	AGO	JUL	AGO
11 - UTILIZACAO DE RECURSOS			TOTAL DO RPPS		TOTAL DO RPPS	
11.6 - Auxilio-Reclusao			0,00	0,00	0,00	0,00
11.7 - Despesas Federais (Beneficios)			0,00	0,00	0,00	0,00
11.8 - Beneficios de responsabilidade do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00
11.9 - Despesas Administrativas		6.005,46	6.005,46	6.005,46	6.005,46	6.005,46
11.10 - Despesas com investimentos			0,00	0,00	0,00	0,00
11.11 - Restituicoes e outras compensacoes pagas			0,00	0,00	0,00	0,00
11.12 - Pagamento de Compensacao Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00
11.13 - Outras Despesas			0,00	0,00	0,00	0,00

12 - RESULTADO FINAL	PLANO PREVIDENCIARIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	JUL	AGO	JUL	AGO	JUL	AGO
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	180.365,70	6.253,78			180.365,70	6.253,78
12.2 - TOTAL DE UTILIZACAO	182.514,64	182.839,93			182.514,64	182.839,93
12.3 - RESULTADO FINAL APURADO	-2.549,14	-176.686,15			-2.549,14	-176.686,15



MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDENCIA NO SERVICO PUBLICO - DRPSP

RELATORIO DE IRREGULARIDADES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	SEGREGAÇÃO?	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
São José da Costa Grande	PE	10.117.631/0001-31	NÃO	JUL/AGO - 2015	01/12/2015 11:06:32

Na análise dos dados informados no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima indicado foram identificadas as divergências abaixo descritas, resultando em irregularidade no certidão "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", exigida para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

ITEM	PLANO	COMPETENCIA	SITUAÇÃO INDICATIVA DE DIVERGÊNCIA	STATUS
Regia de Batimento 01 A	Previdenciário	JUL	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores devidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela situação cadastrada no CADPREV.	Ativa
Regia de Batimento 01 A	Previdenciário	AGDO	Os valores repassados das contribuições do Ente ("patronal"), relativos aos servidores, estão inferiores aos efetivamente devidos, considerando os valores devidos pela multiplicação das bases de cálculo informadas no DIPR pela situação cadastrada no CADPREV.	Ativa

Com base no detalhamento que acompanha este Relatório de Irregularidades, o ente federativo deverá analisar os dados informados no DIPR, identificar a origem das divergências e adotar as medidas necessárias para sua regularização.

Escaneamentos adicionais poderão ser consultados pelo telefone (61) 2021-5725 ou no email spis.scpn@previdencia.gov.br.

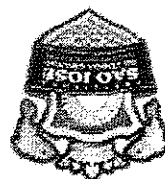


Competência	Valores confessados DCP	Dif. Apuradas DIPR	Diferença a Regularizar
jun/15	72.429,63	72.429,63	0,00
ago/15	109.350,96	127.969,90	18.618,94
set/15	106.357,06	125.798,07	19.441,01
out/15	99.782,89	125.786,79	26.003,90
TOTAL	387.920,54	451.984,39	64.063,85



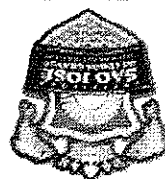
CORPREV	
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO	
DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS AO RPPS	
ENTE PAGADOR : MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
CNPJ: 10.111.631/0001-31	
COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2015	DATA VENC
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFEITOS:	RS
750.814,87	10/09/2015
DISCRIMINAÇÃO	
VALOR DEVIDO - PREFEREITURA	
PARCELA SERVIDORES	82.589,64
PARCELA PATRONAL / ENTE	127.638,52
SOMA	
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	210.228,16
Salário Família	2.882,00
Salário Maternidade	7.432,11
Auxílio Doença	8.304,83
Outros pagamentos efetuados em	cm
TOTAL DE DEDUÇÕES	
ADICIONAIS POR ATRASOS	18.618,94
Multa	
Juros	
Correção Monetária - INPC	
TOTAL	
191.609,22	
Calculo valido para pagamento ate	
FORMA DE PAGAMENTO	
TRANSFERÊNCIA	
Data de Pagamento	
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DF, conforme documentos comprobatórios constantes da campo forma de pagamento e data de pagamento.	
Responsável pelo RPPS	
Nome: <u>Carla Maria de Souza</u> CPF: <u>248.558.114-53</u> Piel. MUR. São José da Coroa Grande	

PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE





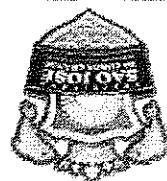
CORPREV	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO	
DAS CONTRIBUIÇÕES MENSUAIS AO RPPS	
ENTE PAGADOR : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
CNPJ: 10.111.631/0001-31	
COMPETÊNCIA: SETEMBRO DE 2015	DATA VENC: 09/10/2015
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFEITOS:	RS 739.988,67
DISCRIMINAÇÃO	
VALOR DEVIDO - PREFEITURA	81.398,75
PARCELA SERVIDORES	125.798,07
PARCELA PATRONAL / ENTE	
SOMA	207.196,82
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	
Salário Família	3.144,00
Salário Maternidade	7.992,18
Auxílio Doença	8.304,83
Outros pagamentos efetuados em	em
TOTAL DEDUÇÕES	19.441,01
ADICIONAIS POR ATRASOS	
Multas	
Juros	
Correção Monetária - INPC	
TOTAL	187.755,81
Calculo valido para pagamento ate	
Forma de Pagamento	TRANSFERENCIA
Data de Pagamento	
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DR, conforme documentos comprovados constantes do campo forma de pagamento e data de pagamento.	
Responsável pelo RPPS	
Nome: <u>Marta da Silva</u> CPF: <u>248.358.114-53</u> Data: <u>30/11/15</u>	





CORPREV	
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO	
DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS AO RPPS	
ENTE PAGADOR : MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	
CNPJ: 10.111.631/0001-31	
COMPETÊNCIA: OUTUBRO DE 2015	DATA VENC: 10/11/2015
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFTIVOS:	
R\$	739.988,67
DISCRIMINAÇÃO	
VALOR R\$	VALOR R\$
VALOR DEVIDO - PREFEITURA	
PARCELA SERVIDORES	81.191,45
PARCELA PATRONAL / ENTE	129.786,79
SOMA	
207.178,24	
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	
Salário Família	3.144,00
Salário Maternidade	7.992,18
Auxílio Doença	14.867,72
Outros pagamentos efetuados em	em
TOTAL DEDUÇÕES	
26.003,90	
ADICIONAIS POR ATRASOS	
Multa	
Juros	
Correção Monetária - INPC	
TOTAL	
181.174,34	
Calculo válido para pagamento até	
Forma de Pagamento	
DATA de Pagamento	
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DR, conforme documentos comprovados constantes do campo forma de pagamento e data de pagamento	
Responsável pelo RPPS	
Nome: <i>Dr. José de Almeida</i> CPF: <i>914818558114-53</i> <i>30/11/15</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE





Parcela primeiro - As parcelas vincendas detidas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao de vencimento, da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizada pelo órgão responsável por sua apuração acrescida de juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação desde o mês da consolidação até o mês anterior ao de vencimento do débito até o mês anterior ao de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizada pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês) e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n.º Art 57, §5. Lei 71.120/05

Cláusula Terceira - EM ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.806,85 (cinco mil e oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

O montante de R\$ 348.411,56 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e onze reais e quinze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.806,85 (cinco mil e oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Pelo presente instrumento ora Municípios de São José da Coroa Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Período de 01/2016 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Valor de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n.º 71.120/05 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

DEVEDOR	CREDOR
<p>Ente Federativo/UF: São José da Coroa Grande/PE</p> <p>Endereço: R. Constelino Gomes</p> <p>Bairro: Centro</p> <p>Telefone: (081) 3688-1242</p> <p>Fax: (081) 3688-1242</p> <p>E-mail: corprev@guimacelita.com.br</p> <p>Representante legal: Euani Buarque Gomes</p> <p>CPF: 153.408.214-04</p> <p>Cargo: Prefeito</p> <p>E-mail: prefeirasjcg@sjmk.com.br</p>	<p>Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE</p> <p>Endereço: R. Julio Belo</p> <p>Bairro: Centro</p> <p>Telefone: (081) 3688-1242</p> <p>Fax: 55565-000</p> <p>CEP: 55565-000</p> <p>E-mail: corprev@guimacelita.com.br</p> <p>Representante legal: Luiz Antonio Trigueiro da Costa</p> <p>CPF: 869.598.734-91</p> <p>Cargo: Gerente</p> <p>E-mail: corprev@hotmail.com</p>
<p>NPJ: 10.111.631/0001-31</p> <p>Data início da gestão: 01/01/2013</p> <p>Complemento:</p>	<p>NPJ: 07.730.726/0001-29</p> <p>Data início da gestão: 15/04/2013</p> <p>Complemento: Previdência</p>



Orlando José Ximenes Nova
CPF: 008.260.714-14
Secretario de Municipio
RG: 99890

(Leticia Maria da Silva)
Assist Adm Financeiro
CPF: 249.358.114-53
RG: 20263

testemunhas:

Luiz Antonio Tigueiro da Costa
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
Elianal Buarque Gomes
Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande

São José da Coroa Grande - PE / 05/12/2016

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Para evitar quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Sexta - DO FORO

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entra em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Oitava - DA DEFINITIVIDADE

a) a ratificação de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00949/2016)



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00949/2016)

DECLARAÇÃO

Elianez Buarque Gomes, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00949/2016, firmado entre o(a) São José da Coroa Grande e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE em 05/12/2016, foi publicado em _____ no _____

() mural

() jornal

Edição nº _____ de _____ de _____

() Diário Oficial do _____ Edição nº _____ de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente:

São José da Coroa Grande, _____

Elianez Buarque Gomes
Prefeito